

Id:09FEC7BCC52A649C

Id:0CC552AD803E6421

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA  
CNPJ Nº 01.689.011/0001-93Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro - Sussuapara - Piauí  
CEP 64.610-000sussuapara.camara@gmail.com  
sussuapara.pi.leg.brUNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP  
Fundada em 04 de Junho de 1983 - www.portalavep.com.br  
Rua Félix Pacheco, 1550. Centro/Sul. Teresina - PI. CEP: 64.001-160  
Fone / Fax: (86) 3221-0884/ avep-9919-8324/8877-2927/  
Celular: Presidente - (86-) 8135-0787  
E-mail - uniaodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS

CONVÊNIO Nº 091/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUADALUPE-PI, E UNIÃO DAS  
CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO  
PIAUÍ-AVEP.PAUTA DAS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO  
ORDINÁRIA DO DIA 27 DE ABRIL DE 2023 ÀS 18:00HS.1º - 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº.06/2023 que  
denomina-se "MIGUEL ADELINO PEREIRA", logradouro Público da  
cidade de Sussuapara - PI, e dá outras providências.2º - 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº.07/2023 que  
denomina-se "RUA XIRRITE", logradouro Público da cidade de  
Sussuapara - PI, e dá outras providências.3º - Requerimento Nº.08/2023 do Vereador Antônio Manoel dos  
Santos, que solicita ao Sr. Prefeito Dr. Naerton, a  
viabilização de um Calçamento medindo aproximadamente 200  
metros para uma Rua Projetada, no Bairro Novo Paquetá, no  
município de Sussuapara-PI.4º - Requerimento Nº.09/2023 do Vereador Francisco Éverton  
Campos Veloso, que solicita ao Sr. Prefeito Dr. Naerton, a  
viabilização de um Calçamento para a Rua Luisa Alves da Silva,  
no Bairro Pereiros, no município de Sussuapara-PI.5º - Requerimento Nº.10/2023 do Vereador Francisco Éverton  
Campos Veloso, que solicita ao Sr. Prefeito Dr. Naerton, a  
viabilização de um Calçamento para uma Rua Projetada, no  
Bairro Pereiros, no município de Sussuapara-PI.

Sussuapara-PI, 25 de Abril de 2023.

  
Antônio Manoel dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
de Sussuapara - PI  
CPF: 880.824.183-87

Id:05D4F753AC8C6497

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA  
CNPJ Nº 01.689.011/0001-93Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro - Sussuapara - Piauí  
CEP 64.610-000sussuapara.camara@gmail.com  
sussuapara.pi.leg.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA,  
Estado do Piauí, faz saber a quem possa interessar e  
conhecimento deste tiver, a publicação da Sessão  
Ordinária a ser realizada em 27/04/2023 às 18:00hs.E para que chegue ao conhecimento geral e não  
se possa alegar ignorância, determinei a expedição do  
presente edital que será afixado nos locais públicos e  
mural da Câmara Municipal.

Sussuapara-PI, 25 de Abril de 2023.

  
ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal  
Sussuapara-PI  
JOSÉ CARDOSO DE SOUSA  
PRESIDENTE DA AVEP  
  
Ronnivom de Sousa Lima  
Tesoureiro - AVEP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a  
partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado  
na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de  
até 30(trinta) dias antecedente à data prevista para o seu  
encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do  
Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da  
CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor,  
pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas  
anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela  
Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste  
Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as  
testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 19 de Abril de 2023.

Câmara Municipal de GUADALUPE-PI.

  
DILSON BARBOSA GOMES  
Presidente da Câmara Municipal  
JOSÉ CARDOSO DE SOUSA  
Presidente da AVEP  
RONNIVOM DE SOUSA LIMA  
Tesoureiro da AVEP